Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 341 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de -- NCR$ 1.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.095, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de - NCR$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), pela Secretaria Municipal da Fazenda, para pagamento do auxílio financeiro concedido- ao LIONS CLUBE DE ERECHIM-CENTRO-, com o fim específico de atender - despesas de manutenção das repetidoras de televisão.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa - resultante do crédito aberto na presente Lei, o"superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda